



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

Câmara Municipal de Olinda  
Recebido em 19/4/22  
*Os. S. L.*  
Servidor  
Carlos Eduardo O. B.  
Técnico Legislativo  
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 40 /2022

*"Estrutura os cargos e funções gratificadas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV), criado na forma da Lei Municipal n. 6.188/2021"*

**Art. 1º.** A estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV), de que trata a Lei Municipal 6.188/2021, fica instituída nos termos desta Lei.

**Art. 2º:** Ficam estabelecidos os seguintes cargos e funções gratificadas para a estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV):

I - Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, de provimento em comissão, símbolo CCS, com remuneração compatível com a de Secretário Municipal, cujas competências estão previstas na Lei Municipal 6.188/2021;

II - Diretor Vice-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, função gratificada símbolo FGPREV 1, a ser provida por ocupante de cargo efetivo da administração municipal, cujas competências estão previstas na Lei Municipal 6.188/2021;

III - Diretor de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, de provimento em comissão, símbolo CC-1, com remuneração compatível com o cargo equivalente na administração direta, cujas competências estão previstas na Lei Municipal 6.188/2021;

IV - Diretor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV (função gratificada símbolo FGPREV 2, a ser provido ocupante de cargo efetivo de Procurador Municipal, observadas as exigências contidas na Lei 6.188/2021, cujas competências estão previstas na Lei Municipal 6.188/2021;

V - Chefe do Departamento Geral de Administração, Finanças e Contabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, de provimento



**Prefeitura Municipal de Olinda**  

---

**Gabinete do Prefeito**

em comissão, símbolo CC-1, com remuneração compatível com o cargo equivalente na administração direta, cujas atribuições estão previstas na Lei Municipal 6.188/2021;

VI - Diretor Administrativo e Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, de provimento em comissão, símbolo CC-2 com remuneração compatível com o cargo equivalente na administração direta, que terá como atribuição superintender as questões de ordem administrativa e dirigir as atividades organizacionais do instituto, bem como exercer as demais funções compatíveis estabelecidas em regulamento próprio;

VII - Diretor Financeiro e Orçamentário Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, de provimento em comissão, símbolo CC-2, com remuneração compatível com o cargo equivalente na administração direta, superintender as questões de ordem financeira e orçamentária do instituto, bem como exercer as demais funções compatíveis estabelecidas em regulamento próprio;

VIII - Chefe do Departamento de Processos Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, função gratificada símbolo FGPREV 3, a ser provido ocupante de cargo efetivo da administração municipal, cujas atribuições do departamento estão previstas na Lei Municipal 6.188/2021,

IX - Chefe do Departamento Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, de provimento em comissão, símbolo CC-3 com remuneração compatível com o cargo equivalente na administração direta, competindo-lhe chefiar o setor, inclusive o pessoal, auxiliando diretamente o Diretor Administrativo e Previdenciário na organização das atividades do instituto, bem como exercer as demais funções compatíveis estabelecidas em regulamento próprio;

X- Chefe do Departamento Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, de provimento em comissão, símbolo CC-3 com remuneração compatível com o cargo equivalente na administração direta, competindo-lhe chefiar o setor, inclusive o pessoal, auxiliando diretamente o Diretor Financeiro e Orçamentário Previdenciário na organização das atividades do instituto, bem como exercer as demais funções compatíveis estabelecidas em regulamento próprio

XI - Chefe do Departamento Orçamentário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, de provimento em comissão, símbolo CC-3 com



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

remuneração compatível com o cargo equivalente na administração direta, competendo-lhe chefiar o setor, inclusive o pessoal, auxiliando diretamente o Diretor Financeiro e Orçamentário Previdenciário na organização das atividades do instituto, bem como exercer as demais funções compatíveis estabelecidas em regulamento próprio;

XII - Gerente do Departamento de Pagamentos de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV (função gratificada símbolo FGPREV 4, a ser provido ocupante de cargo efetivo da administração municipal, cujas atribuições do departamento estão previstas na Lei Municipal 6.188/2021;

XIII - Secretário-Geral do Órgão Colegiado do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, função gratificada símbolo FGPREV 4, a ser provido ocupante de cargo efetivo da administração municipal, observadas as exigências contidas na Lei 6.188/2021, competindo-lhe exercer a secretaria geral do referido órgão, bem como as demais funções compatíveis estabelecidas em regulamento próprio;

XIV –02 (dois) cargos de Assessor Previdenciário I do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, de provimento em comissão, símbolos CC-3, com remunerações compatíveis com o cargo equivalente na administração direta, aos quais compete assessorar diretamente o Diretor-presidente do Instituto e o Chefe do Departamento Geral de Administração, Finanças e Contabilidade, emitindo relatórios, elaborando pareceres e exercendo as demais atividades previstas em regulamento;

XV –07 (sete) cargos de Assessor Previdenciário II do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, de provimento em comissão, símbolo CC-4, com remunerações compatíveis com o cargo equivalente na administração direta, aos quais compete assessorar diretamente o Diretor Administrativo e Previdenciário e o Diretor Financeiro e Orçamentário, emitindo relatórios, elaborando pareceres e exercendo as demais atividades previstas em regulamento;

XVI - Secretário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, de provimento em comissão, símbolo CC-4, com remuneração compatível com o cargo equivalente na administração direta, a quem compete exercer as funções de secretaria ordinária do instituto, auxiliando os seus diretores e chefes departamentais, bem como exercendo as demais atividades previstas em regulamento.



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

Parágrafo único: Ficam criados os cargos de provimento em comissão, bem como as funções gratificadas (previstas no Anexo II) de que trata este artigo.

**Art. 3º** O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, fica autorizado a criar departamentos e divisões administrativas mediante Portaria, observadas as previsões da Lei Municipal n. 6.188/2021, bem como os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas nesta lei:

**Art. 4º.** Poderão ser designados, pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, especificamente para as funções de pregoeiro (equivalente à de presidente de comissão de licitação), presidente, membro e apoio de comissão de licitação, na autarquia previdenciária, servidores do seu quadro próprio ou pregoeiro e integrantes de comissão de licitação, nomeados no âmbito da Administração Direta, neste caso específico em caráter acumulativo, inclusive quanto à percepção das respectivas gratificações, conforme regulamentado em decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas previstos e criados nesta norma, serão providos por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** Ficam revogados o § 2º do Art. 8º, o Art. 9º, o § 1º do Art. 12 e o § 1º do Art. 16 da Lei Municipal 6.188/2021.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 05 de abril de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO I**

<b>Quantidade</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Símbolo</b>
1	Diretor Presidente	CCS
1	Diretor Vice-Presidente	FGPREV 1
1	Diretor de Investimento	CC1
1	Diretor Jurídico	FGPREV 2
1	Chefe do Departamento Geral de Administração, Finanças e Contabilidade	CC1
1	Diretor Administrativo e Previdenciário	CC2
1	Diretor Financeiro e Orçamentário	CC2
1	Chefe do Departamento de Processos Previdenciários	FGPREV 3
1	Chefe do Departamento Administrativo	CC3
1	Chefe do Departamento Financeiro	CC3
1	Chefe do Departamento Orçamentário	CC3
1	Gerente do Departamento de Pagamentos de Benefícios Previdenciários	FGPREV 4
1	Secretario Geral do Órgão Colegiado	FGPREV 4
2	Assessor Previdenciário I	CC3
7	Assessor Previdenciário II	CC4
1	Secretário	CC4

  
**Rafael Carneiro Leão**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 20.841



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO II**

Quantidade	Símbolo	Nome da Função	Atribuição	Valor da Gratificação
1	FGPREV - 1	Função Gratificada Previdenciária 1	Diretor Vice-Presidente	80% do Cargo Comissionado Símbolo CCse
1	FGPREV - 2	Função Gratificada Previdenciária 2	Diretor Jurídico	80% do Cargo Comissionado Símbolo CC1
1	FGPREV - 3	Função Gratificada Previdenciária 3	Chefe do Departamento de Processos Previdenciário	80% do Cargo Comissionado Símbolo CC2
2	FGPREV - 4	Função Gratificada Previdenciária 4	Gerente do Departamento de Pagamentos de Benefícios Previdenciários Secretário-Geral do Órgão Colegiado do OLINPREV	80% do Cargo Comissionado Símbolo CC3

**Rafael Carneiro Leão**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 20.841



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

Olinda, 05 de abril de 2022.

**OFÍCIO GP Nº 083/2022**

**Senhor Presidente**

Cumprimentando-o, encaminho a **MENSAGEM Nº 011/2022**, com o anexo Projeto de Lei que “Estrutura os cargos e funções gratificadas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV), criado na forma da Lei Municipal n. 6.188/2021).”, o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e de vossos ilustres pares.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

Exmo. Sr.  
**SAULO HOLANDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda/PE  
Olinda/PE



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº 011/2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei Complementar que “Estrutura os cargos e funções gratificadas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV), criado na forma da Lei Municipal n. 6188/2021”.

Nesse diapasão, busca-se através da presente norma complementar, identificar os cargos que integrarão a estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda, além as funções gratificadas concernentes aos cargos criados.

O Projeto de Lei ora encaminhado para apreciação, dá efetivo cumprimento aos comandos da Lei Municipal 6188/2021, identificando a forma de provimento dos cargos de Diretor-Presidente, Vice-Diretor Presidente, Diretor de Investimento, Diretor Jurídico, Chefe do Departamento Geral de Administração, Finanças e contabilidade, Diretor Administrativo e Previdenciário, Diretor Financeiro e Orçamentário, os cargos de Chefes dos departamentos, Secretário-Geral do Órgão Colegiado, e dos Assessores Previdenciários I e II.

Cumpre salientar a grande importância da missão do OLINPREV, a concessão dos benefícios previdenciários e gerenciamento do patrimônio público, com vistas à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, de modo ético e responsável, objetivando a excelência no deferimento de benefícios e na administração do patrimônio público, buscando a admissão de pessoal capaz de promover a melhor guarda dos recursos que integram o patrimônio da previdência municipal.

Não é crível que o referido instituto, já constituído por lei, não passe a desempenhar suas atividades precípuas, a míngua de servidores públicos, estando, o referido Projeto apto a reconstruir uma estrutura mínima, composta de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, esta última típica e específica de servidores efetivos do Poder Executivo Municipal.

Quanto ao mais, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a adequação orçamentária e financeira da proposta foram objeto de análise pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, que atesta o atendimento às disposições dos artigos 16 e 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal.





**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

Com a certeza de que de que proposituras neste cerne gozarão do apoio necessário à sua efetivação na esfera dessa grandiosa Casa Legislativa, peço acolhida favorável ao anexo Projeto de Lei Complementar.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 05 de abril de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Rafael Carneiro Leão**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 20.841